



Resposta à interpelação escrita apresentada pela Sr.ª Deputada à Assembleia Legislativa, Song Pek Kei

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração o parecer da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sr.ª Deputada Song Pek Kei, de 19 de Julho de 2024, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 824/E629/VII/GPAL/2024, de 31 de Julho de 2024, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 1 de Agosto de 2024:

1. e 3. A DSAL salientou que, em articulação com a Lei n.º 16/2012 (Lei da actividade de mediação imobiliária), iniciou, a partir de 2013, os exames de habilitação técnico-profissional dos agentes imobiliários, tendo sido emitidos os respectivos certificados aos que foram aprovados nos exames. Até Julho de 2024, mais de 12 000 candidatos obtiveram os documentos comprovativos de aprovação nos exames. No futuro, a DSAL continuará a colaborar com os serviços competentes para fiscalizar a actividade de mediação imobiliária e organizar acções de formação e projectos de certificação necessários para o desenvolvimento do sector.

Além disso, o Governo da RAEM, neste momento, não tem planos para proceder à revisão da Lei da Actividade de Mediação Imobiliária e dos montantes das taxas das respectivas licenças e notas informativas.

2. A cobrança da comissão é um acto comercial acordado entre o mediador imobiliário e o cliente. A Lei da Actividade de Mediação Imobiliária estipula que no contrato de mediação imobiliária deve constar a comissão e o valor das



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

(譯本 Tradução)

despesas acordadas, bem como a forma e condições de pagamento, por forma a evitar conflitos entre ambas as partes.

O Presidente do IH,
Iam Lei Leng
13 de Agosto de 2024